



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1026/2014

**“Suspende os Prazos Processuais e dá
Outras Providências”.**

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, e ainda;

CONSIDERANDO o recesso conforme Decreto n.º 1021/2014, decretando ponto facultativo de final de ano;

DECRETO:

Art. 1º. Ficam suspensos a fluência de todos os prazos processuais no âmbito da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, no período de 24/12/2014 à 04/01/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 23 de dezembro de 2014.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

CLAUDINEI FELICIO ALVES DA SILVA
Diretor Administrativo